



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA ABERTURA E JULGAMENTO TP-002-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO ELDO DE JESUS GOMES
- 2º ADITIVO IGO BARBOSA GOMES
- 2º ADITIVO PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, às nove horas na sala de reunião da prefeitura de Feira da Mata, localizada na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 082, de 2022, integrada por Noelton Ribeiro Figueredo – Presidente, Vanessa Louzado De Castro Fernandes e Vinicius Eduardo De Souza Da Silva – Membros, designada para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas da TOMADA DE PREÇOS, n.º 002/2023, que tem como objeto contratação de empresa para Execução de obras da Escola Municipal Senhor do Bomfim, na comunidade de Várzea da Cruz, Município de Feira da Mata/Ba, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), conforme projeto do Edital, cujo extrato deste Edital foi publicado no <http://feiradamata.ba.gov.br/> jornal de grande circulação e Diário Oficial da União. O senhor Presidente abriu os trabalhos solicitando que os licitantes entregassem os envelopes “1” documentação e “2” propostas de preços.

Próximo passo, foi o credenciamento dos representantes legais, mediante a apresentação da carteira de identidade comparecendo.

Sr. João Kairo da Silva Oliveira, cadastrado no RG nº 1.752.836 SSP/DF representando a empresa SERCOM - CONSTRUCAO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.418.705/0001-72**.

Sr. Leonardo Lacerda Marinho, cadastrado no RG nº 16157373 SSP/MG, e CPF 082.264.726-52 representando a empresa LEANDRO LACERDA CONSTRUÇÕES EIRELI, **CNPJ 40.294.006/0001-33**.

Sr. José Genildo Rodeira Santos Neto, cadastrado no RG nº 11.957.575-22 SSP/BA, e CPF 013.287.295-16 representando a empresa MIX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ 39.420.376/0001-90**.

Sr. Carlos Roberto Silva Pinho, cadastrado no RG nº 939543010 SSP/BA, e CPF 021.923.525-22 representando a empresa INOVAR SERVIÇOS LTDA **CNPJ 33.866.941/0001-61**.

Sr. Odair Matos de Souza, cadastrado no RG nº 0556411641 SSP/BA, e CPF 571.729.785-87 representando a empresa IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ 10.547.036/0001-43**

O Senhor Presidente disse que dava por encerrado prazo para que os interessados em participar do certame, apresentassem seus documentos para habilitação e proposta comercial, passou-se então a efetuar a abertura do envelope “1” documentação.

Após abertura dos envelopes de Habilitação, a CPL, às 11h05min suspendeu a sessão pública para análise dos documentos de habilitação, informando aos

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





credenciados que a sessão retornaria às 14h00min para continuidade dos trabalhos.

As 14h30min a sessão foi reaberta, contudo constatou que apenas os seguintes credenciados estavam presentes: Sr. João Kairo da Silva Oliveira e o Sr. Leonardo Lacerda Marinho.

Depois de análise sucinta, verificou-se que a empresa INOVAR SERVIÇOS LTDA foi inabilitada por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica deixando de cumprir os itens 9.4 - Atestado ou declaração de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, em nome da proponente licitante, comprovando ter a mesma concluída a execução de obras e/ou serviços iguais ou semelhantes aos da presente licitação.

9.5 - Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, mediante apresentação de cópia de "Certidão de Acervo Técnico – CAT" emitida pelo CREA e ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, graduado(s) e habilitado(s) em engenharia civil, para fins de responsabilização quanto ao objeto comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação do edital, após essa constatação O Senhor Presidente junto a sua Comissão por sua vez considerando que por se tratar menor preço global e que a comissão deve optar pela proposta mais vantajosa para a administração, outros licitantes estão habilitados.

A CPL, em observância ao princípio da celeridade processual, tendo em vista ao abandono dos demais credenciados no curso da sessão, demonstrando desinteresse, a CPL por decisão unânime, **decide** realizar a abertura do envelope "2" Proposta de Preços nesta sessão das seguintes empresas Habilitadas:

A empresa SERCOM - CONSTRUCAO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.705/0001-72. Apresentou o valor de R\$ 127.536,80 (cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

A empresa LEANDRO LACERDA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 40.294.006/0001-33. Apresentou o valor de R\$ 129.225,47 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A empresa MIX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 39.420.376/0001-90. Apresentou o valor de R\$ 154.596,17 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)

A empresa IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.547.036/0001-43. Apresentou o valor de R\$ 145.326,01 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e um centavo)

Depois de análise sucinta, verificou-se que a proposta foi formulada de acordo com os modelos constantes no edital, após essa constatação o Senhor

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





Presidente junto a sua Comissão por sua vez considerando que a licitação é por menor preço global e que a comissão deve optar pela proposta mais vantajosa para a administração, será adjudicada e homologada a proposta trazida pela empresa SERCOM - CONSTRUCAO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.705/0001-72, nada mais havendo para tratar o Sr. Presidente da Comissão de Licitação dá por encerrados os trabalhos, o mesmo leu a Ata que relatou a todos os presentes. Ato seguinte, a CPL, respeitando o direito do contraditório, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta ata para manifestação e ingresso de recursos administrativos. Após concluída a leitura, foi definitivamente encerrada a presente Ata contendo as assinaturas de todos os membros da Comissão de licitação, assim como de todos os licitantes presentes, Feira da Mata/BA, 05 de janeiro de 2024.



NOELTON RIBEIRO FIGUEREDO
Presidente


VANESSA LOUZADO DE CASTRO
FERNANDES
Membro


VINICIUS EDUARDO DE SOUZA DA SILVA
Membro

Representantes das Empresas:


Sr. João Kairo da Silva Oliveira, cadastrado no RG nº 1.752.836 SSP/DF representando a empresa LOGISTICA E DISTRIBUICAO SERCOM - CONSTRUCAO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.418.705/0001-72**.


Sr. Leonardo Lacerda Marinho, cadastrado no RG nº 16157373 SSP/MG, e CPF 082.264.726-52 representando a empresa LEANDRO LACERDA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ **40.294.006/0001-33**.


Sr. José Genildo Rodeira Santos Neto, cadastrado no RG nº 11.957.575-22 SSP/BA, e CPF 013.287.295-16 representando a empresa MIX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ **39.420.376/0001-90**.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





Sr. Carlos Roberto Silva Pinho, cadastrado no RG nº 939543010 SSP/BA, e CPF 021.923.525-22 representando a empresa INOVAR SERVIÇOS LTDA **CNPJ 33.866.941/0001-61**.

Sr. Odaíro Matos de Souza, cadastrado no RG nº 0556411641 SSP/BA, e CPF 571.729.785-87 representando a empresa IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ 10.547.036/0001-43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTE MUNICÍPIO E O SR. ELDO DE JESUS GOMES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FEIRA DA MATA - BAHIA**, Avenida Belarmino Martins Silva, s/n.º, Bairro Centro, CEP 46.446-000 - Feira da Mata - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 63.176.523/0001-03, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado outro lado, o Sr. **ELDO DE JESUS GOMES**, brasileiro, portador do RG 15941073 86 SSP/BA e CPF 061.813.115-99, residente e domiciliado na Rua Martins de Macedo, s/n, Centro - Feira da Mata - Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 003/2022, datado de 10 de março de 2022, vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2022, nos termos da 14.133/21, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 002/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 10 de janeiro de 2023, sendo prorrogado para 10 de janeiro de 2024, e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 003/2022, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 003/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 23.244,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 1.937,00 (um mil novecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n.º 003/2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 106 da Lei n.º 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01 – SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1799

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Feira da Mata - BA, 05 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

ELDO DE JESUS GOMES
CPF: 061.813.115-99
CONTRATADO





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E SR. IGO BARBOSA NEVES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FEIRA DA MATA - BAHIA**, Avenida Belarmino Martins Silva, s/n.º, Bairro Centro, CEP 46.446-000 - Feira da Mata - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 63.176.523/0001-03, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado outro lado, o Sr. **IGO BARBOSA NEVES**, brasileiro, portador do RG 1590778006 e CPF 057.660.065-27, residente e domiciliado à Rua União, s/n, Centro - Feira da Mata - Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 002/2022, datado de 10 de março de 2022, vinculado a Dispensa de Licitação nº 002/2022, nos termos da 14.133/21, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 002/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 10 de janeiro de 2023, sendo prorrogado para 10 de janeiro de 2024, e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 002/2022, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 002/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n.º 002/2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 106 da Lei n.º 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01 – SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1799

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Feira da Mata - BA, 05 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

IGO BARBOSA NEVES
CPF: 057.660.065-27
CONTRATADO





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FEIRA DA MATA - BAHIA**, Avenida Belarmino Martins Silva, s/n.º, Bairro Centro, CEP 46.446-000 - Feira da Mata - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 63.176.523/0001-03, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.745/0001-16, localizada à Rua Mário Campos Cordeiro, n.º 418, centro, Santa Maria da Vitória - BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços n.º 001/2022, datado de 10 de março de 2022, vinculado a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, nos termos da 14.133/21, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 001/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 10 de janeiro de 2023, sendo prorrogado para 10 de janeiro de 2024, e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 002/2022, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 001/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, passará a vigorar do dia 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n.º 001/2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípua do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 106 da Lei n.º 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01 – SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1799

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Feira da Mata - BA, 05 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ: 14.335.745/0001-16
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B73-8441-42E4-2545-791C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B73-8441-42E4-2545-791C



Hash do Documento

f239e06475ef045d62c67c2a5c29088eb07a8e71f2783e455387d93ed851a997

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 16:33 UTC-03:00